



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL 33/2024/PSO/REI/IFTO DE 26 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA O
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 796/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Ingresso de Professor Voluntário no *Campus* Paraíso do Tocantins, para o semestre letivo de 2024/2, conforme segue:

1. DA ABERTURA

1.1. O presente edital trata do fluxo para levantamento e classificação de interessados em atuar como docente voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Paraíso do Tocantins, ano letivo de 2024, visando o atendimento de 1 (uma) cátedra na referida unidade. A seleção regida por este edital transcorrerá sob a responsabilidade da Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 172/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

1.2. Os professores selecionados neste edital atuarão como docentes regentes, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal do Tocantins, em disciplinas dos cursos presenciais ofertados por esforço próprio do *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal do Tocantins.

1.3. Este edital será regido sob a égide do Regulamento de Atuação de Professor Voluntário, aprovado pela Resolução n.º 35/2017/CONSUP/IFTO, de 21 de junho de 2017.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão a validade de 2 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Nº da Vaga	Área / Curso	Quant. de vagas	Carga Horária semanal	Turno do curso	Formação exigida
01	Informação e Comunicação / Bacharelado em	01+CR*	4 horas	Noturno	1. Licenciatura em Computação ou

Nº da Vaga	Área / Curso	Quant. de vagas	Carga Horária semanal	Turno do curso	Formação exigida
	Sistemas de Informação				2. Licenciatura em Informática ou 3. Bacharelado em Ciência da Computação ou 4. Bacharelado em Sistemas de Informação ou 5. Bacharelado em Processamento de Dados ou 6. Bacharelado em Engenharia de Computação ou 7. Bacharelado em Engenharia de Software ou 8. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou 9. Tecnologia em Banco de Dados ou 10. Tecnologia em Redes de Computadores ou 11. Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou 12. Tecnologia em Sistemas para Internet ou 13. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou 14. Outras graduações no campo da Informática

* - Cadastro Reserva

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

- 4.1. As inscrições estarão abertas do dia **27 a 30 de junho de 2024**, exclusivamente por meio de **preenchimento e envio** do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/ydDWFuHoWzwHF9g7A> acompanhado dos documentos descritos no item 5.1 deste edital.
- 4.2. Ao final do preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação com a cópia das respostas dadas.
- 4.3. A inscrição para este processo é gratuita.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para efetuar a inscrição, **é imprescindível** que o candidato apresente, **em arquivo único e em formato ".pdf"**, a documentação na seguinte ordem:
- 5.1.1. Documento de identificação com foto;
- 5.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;
- 5.1.3. Comprovante de endereço atualizado;
- 5.1.4. Currículo gerado pela plataforma Lattes;
- 5.1.5. Documento comprobatório da formação exigida - Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- 5.1.6. Documentação comprobatória dos itens passíveis de pontuação, descritos no Anexo I do edital.
- 5.2. Para acessar e preencher o Formulário de Inscrição faz necessário possuir conta no **GMAIL**, uma vez que o documento foi criado utilizando-se o *Google Forms*.
- 5.3. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.
- 5.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.
- 5.5. Será desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos conforme estabelecido no item 5.1.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção para a vaga de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO I.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação, conforme itens do ANEXO I.
- 7.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.3. Caso não haja inscritos para uma determinada vaga, a direção-geral poderá, de forma excepcional, expedir carta-convite para profissionais que possuam a qualificação exigida no item 3. Ao profissional convidado será proposto um novo cronograma para entrega dos documentos constantes no item 5.1.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante envio do Anexo II para o e-mail "**seletivoprofessor.paraíso@ifto.edu.br**" com o seguinte assunto no e-mail: "RECURSO - PROFESSOR VOLUNTÁRIO: Área pretendida.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
01	Lançamento do Edital	Até o dia 26/06/2024	portal.ifto.edu.br/paraíso
02	Período de inscrições	Das 00h00 do dia 27/06/2024 às 23h59 do dia 30/06/2024	https://forms.gle/ydDWFuHoWzwHF9g7A
03	Análise documental dos inscritos	01/07/2024	-
04	Divulgação da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar do Processo Seletivo	01/07/2024	portal.ifto.edu.br/paraíso
05	Interposição de recursos ao resultado preliminar	Das 18h00 do dia 01/07/2024 até às 18h00 do dia 02/07/2024	seletivoprofessor.paraíso@ifto.edu.br
06	Resposta aos recursos	03/07/2024	E-mail do candidato
07	Resultado final	03/07/2024	portal.ifto.edu.br/paraíso

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 172/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024 terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.3. A Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 172/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024 fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao

presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço portal.ifto.edu.br/paraíso.

10.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição.

10.5. Os candidatos ficam cientes, a partir deste edital, de que as aulas serão ministradas presencialmente no *Campus* Paraíso do Tocantins e/ou em outro local indicado pela Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

10.6. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins, ouvidas a Gerência de Ensino e a Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 172/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO MORAIS RODRIGUES
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Morais Rodrigues, Diretor-Geral**, em 26/06/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2421716** e o código CRC **399ACA55**.

ANEXOS DO EDITAL 33/2024/PSO/REI/IFTO DE 26 de junho de 2024

ANEXO I - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS / AVALIAÇÃO CURRICULAR

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000

Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300

portal.ifto.edu.br/paraíso — paraíso@ifto.edu.br